



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MAIRINQUE**  
**FORO DE MAIRINQUE**  
**2ª VARA**

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185, Centro - CEP 18120-000, Fone: 11 - 4708 7403, Mairinque-SP - E-mail: mairinque2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0002731-69.2016.8.26.0337**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Associação Esportiva e Recreativa Clube de Campo San Marco**  
 Executado: **Espólio de Joao Lopes de Oliveira**

Prioridade Idoso

Em Mairinque, aos 13 de abril de 2021, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) imóvel: Prédio e seu respectivo terreno, situado a Rua José Lodo Neto, nº 24, sendo que o prédio é térreo e contem as seguintes acomodações: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e estacionamento, encerrando àrea total construída de 57,562 ms². O terreno é destacado de parte do lote 01 da quadra 170, no lugar denominado Vila São Francisco, na Vila Quitaúna, medindo 5ms de frente para citada rua, por 26,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo no fundo a mesma largura da frente, encerrado a área de 127,40 ms, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado direito com o prédio nº 26, pelo lado esquerdo com o prédio nº 22, ambos construídos sobre o remanescente do mesmo terreno, e nos fundos com propriedade de Atilio Lodofredo e outros, localizando-se a mais ou menos 80,00ms da esquina da Av. Santiago Rodilha, lado parta e direito de quem partindo o imóvel se dirige aquela avenida, registrado sob o nº 35.042 do Cartório de Registro de Imóveis de Osasco-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Espólio de Joao Lopes de Oliveira, RG nº 5.860.516-2. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**